

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2024 | Edição: 127 | Seção: 3 | Página: 85

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 14/2024

PROCESSO SELETIVO DISCENTE DO CURSO DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Discente do Curso de Doutorado (23102.002634/2024-30), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO nº 5.434, de 13 de outubro de 2021, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate - renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso - segundo critério de desempate - idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 20 (vinte) vagas por ordem de classificação dos aprovados. Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www.unirio.br/cchs/ppgh>.



ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA

Coordenador do PPGH-UNIRIO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH

Programa de Pós-Graduação em História – PPGH

PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO

Edital nº 14/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Discente do Curso de Doutorado (23102.002634/2024-30), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO nº 5.434, de 13 de outubro de 2021, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **20 (vinte)** vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para o Curso de Doutorado para 2025/1º semestre. Conforme o quadro a seguir:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Doutorado	20	48 meses	900 h	5.434	30/10/2021

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada **1 (uma) vaga** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **04 (quatro) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a Comissão de Heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A Comissão de Heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, o candidato será considerado ausente;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (Anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view>

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas **2 (duas) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

CURSO	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
DOUTORADO	13	4	1	2

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente serão realizadas de forma remota, através do e-mail: ppgh.doutorado@unirio.br no período de **12/08/2024 até as 18:00h (do horário de Brasília) do dia 12/09/2024**. Não serão aceitas inscrições enviadas após o referido horário.

2.1.1. O PPGH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica ou falhas na transferência dos dados.

2.2. A documentação exigida deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail: ppgh.doutorado@unirio.br até o último dia e hora de inscrição. No campo assunto do envio do e-mail deve-se mencionar INSCRIÇÃO - (NOME DO CANDIDATO);

2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;

2.4. A ficha de inscrição (**Anexo 1**) deverá ser preenchida, assinada e digitalizada no formato PDF pelo candidato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição preenchida e digitalizada em PDF, conforme modelo (**Anexo 1**). Na ficha de inscrição, o candidato **deverá indicar obrigatoriamente dois (02) potenciais orientadores entre aqueles com vagas disponíveis**. A lista de orientadores com vagas disponíveis encontra-se no **Anexo 4** do edital, na qual os temas de orientação dos docentes são apresentados. Recomenda-se a consulta ao CV Lattes do orientadores pretendidos antes do preenchimento da ficha de inscrição.

Atenção: o candidato deverá gerar um único arquivo PDF assim nomeado em maiúsculas: DOUTORADO – FICHA DE INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO.

3.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão de Graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior.

Atenção: o candidato deverá gerar um único arquivo PDF assim nomeado em maiúsculas: DOUTORADO – DOCUMENTO COMPROBATÓRIO – NOME DO CANDIDATO.

3.3. Cópia do histórico escolar de Graduação ou do Mestrado.

Atenção: o candidato deverá gerar um único arquivo PDF assim nomeado em maiúsculas: DOUTORADO – HISTÓRICO ESCOLAR – NOME DO CANDIDATO.

3.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF, quando este não constar na carteira de identidade.

Atenção: o candidato deverá gerar um único arquivo PDF assim nomeado em maiúsculas: DOUTORADO – IDENTIDADE/CPF – NOME DO CANDIDATO.

3.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição).

Atenção: o candidato deverá gerar um único arquivo PDF assim nomeado em maiúsculas: DOUTORADO – TÍTULO DE ELEITOR – NOME DO CANDIDATO.

3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino).

Atenção: o candidato deverá gerar um único arquivo PDF assim nomeado em maiúsculas: DOUTORADO – CERTIFICADO DE RESERVISTA – NOME DO CANDIDATO.

3.7. Uma foto 3X4 recente salva em arquivo PDF

Atenção: o candidato deverá gerar um único arquivo PDF assim nomeado em maiúsculas: DOUTORADO – FOTO 3X4 – NOME DO CANDIDATO.

3.8. Currículo Lattes em arquivo PDF.

Atenção: o candidato deverá gerar um único arquivo PDF assim nomeado em maiúsculas: DOUTORADO – CV LATTES – NOME DO CANDIDATO.

3.9. Comprovantes de produção/atividade do CV Lattes em arquivo PDF.

Atenção: o candidato deverá gerar um único arquivo PDF com todos os comprovantes na ordem em que as produções e atividades são citadas no CV Lattes, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão. O PDF deve ser assim nomeado em maiúsculas: DOUTORADO – COMPROVAÇÃO DO CV LATTES – NOME DO CANDIDATO.

3.10. Formulário de pontuação do CV Lattes em arquivo PDF preenchido pelo candidato (segundo a pontuação do barema disponível no **Anexo 5**)

Atenção: O arquivo PDF deverá ser assim nomeado em maiúsculas: DOUTORADO – PONTUAÇÃO DO CV LATTES – NOME DO CANDIDATO.

3.11. Projeto de pesquisa em PDF. O projeto deve conter até 15 páginas, sem contar capa e bibliografia. O projeto deverá ser formatado com fonte Times New Roman 12, em tamanho A4, com 1,5 de espaçamento entre as linhas e margens de 2,5, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão (Modelo **Anexo 2**).

Atenção: o candidato deverá gerar um único arquivo PDF assim nomeado em maiúsculas: DOUTORADO – PROJETO – NOME DO CANDIDATO.

3.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de Pós-Graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 5 (cinco) etapas na seguinte ordem.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula, excetuando-se os itens 3.1, 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição. A ausência dos itens 3.1, 3.8 e 3.9 acarretará, automaticamente, o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo. Os candidatos cujos projetos estiverem fora do padrão estipulado serão eliminados na primeira etapa do processo seletivo.

4.1.2 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.1.3. Homologação das inscrições: **19/09/2024**

4.1.4. Período de recurso: **20/09/2024 até 18:00 h (horário de Brasília) do dia 22/09/2024** – o recurso deverá ser feito utilizando o formulário de recurso disponível no website do PPGH e enviado para o e-mail: ppgh.doutorado@unirio.br

4.1.5 – Divulgação da decisão do recurso: **26/09/2024**

4.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.1. Adequação do projeto.

4.2.2. O projeto de pesquisa do candidato será avaliado pelos dois potenciais orientadores indicados na ficha de inscrição, considerando a pertinência do projeto em relação aos temas/áreas de orientação dos orientadores pretendidos. Esta fase é **eliminatória**. Os pré-projetos serão considerados **Aptos** ou **Não Aptos**, sem atribuição de nota numérica. Só passarão à fase seguinte os candidatos cujos pré-projetos forem considerados aptos por pelo menos um dos potenciais orientadores indicados.

4.2.4. Divulgação do resultado da Segunda Etapa: **14/10/2024**

4.2.5. Período de recurso: **15/10/2024 até 18:00 h (horário de Brasília) do dia 17/10/2024** – o recurso deverá ser feito utilizando o formulário de recurso disponível no website do PPGH e enviado para o e-mail: ppgh.doutorado@unirio.br

4.2.6. Resultado do recurso: **22/10/2024.**

4.3 TERCEIRA ETAPA

4.3.1 Avaliação do projeto.

4.3.2. Os projetos aptos serão avaliados pela Banca examinadora segundo os quesitos: a) a adequação do projeto à Área de Concentração do PPGH e à Linha de Pesquisa pretendida, b) a estrutura formal do projeto, c) a fundamentação teórica, hipóteses e pertinência da bibliografia, d) fontes/documentação e viabilidade da execução da pesquisa. Os projetos receberão notas numéricas de 0 a 10. Só passarão à etapa seguinte os candidatos cujos projetos obtiverem nota igual ou maior que 7.0 (sete) graus.

Esta etapa é **eliminatória e classificatória** e tem **PESO 4** no cálculo da média final do processo seletivo.

4.3.3. Divulgação do resultado da Terceira Etapa: **01/11/2024**

4.3.4. Período de recurso: **02/11/2024 até 18:00 h (horário de Brasília) do dia 04/11/2024** – o recurso deverá ser feito utilizando o formulário de recurso disponível no website do PPGH e enviado para o e-mail: ppgh.doutorado@unirio.br

4.3.5. Resultado do recurso: **08/11/2024.**

4.3 QUARTA ETAPA

4.4.1. Prova oral

4.4.2. A prova oral (remota) avaliará o projeto considerando seus aspectos teóricos e metodológicos aplicados à leitura das fontes, bem como em relação ao currículo e à trajetória acadêmica do candidato. O candidato será comunicado do endereço da sala virtual para a prova por e-mail.

4.4.3. No momento da prova, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

4.4.4. A Banca examinadora irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, o candidato receberá falta nesta etapa e será eliminado do processo seletivo.

4.4.5. A prova oral é pública e será gravada, sendo facultado ao candidato gravar sua prova. A prova de cada candidato não poderá ser assistida por candidato concorrente. A prova terá a duração de até 30 minutos e será realizada de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos.

Só passarão à etapa seguinte os candidatos cujos projetos obtiverem nota igual ou maior que 7.0 (sete graus). Esta etapa é **eliminatória e classificatória** e tem **PESO 5** no cálculo da média final do processo seletivo.

4.4.6. Divulgação da lista com dias e horários da prova oral: **08/11/2024**

4.4.4. Realização das provas orais: de **11/11/2024 a 14/11/2024**

4.4.5. Divulgação do resultado da Quarta Etapa: **19/11/2024**

4.4.6. Período de recurso: **20/11/2024 até 18:00 h (horário de Brasília) do dia 22/11/2024** – o recurso deverá ser feito utilizando o formulário de recurso disponível no website do PPGH e enviado para o e-mail: ppgh.doutorado@unirio.br

4.4.7. Divulgação da decisão do recurso: **27/11/2024**

4.5 QUINTA ETAPA

4.5.1. Avaliação do CV Lattes

4.5.2. O CV Lattes do candidato será pontuado de acordo com o barema (**Anexo 5**), comparando-o ao formulário de pontuação apresentado pelo candidato.

Esta etapa é **classificatória** e tem **PESO 1** no cálculo da média final do processo seletivo, respeitando-se o previsto na Cláusula 5ª do edital.

4.5.3. Divulgação do resultado da Quinta Etapa: **29/11/2024**

4.5.4. Período de recurso: **30/11/2024 até 18:00 h (horário de Brasília) do dia 02/12/2024** – o recurso deverá ser feito utilizando o formulário de recurso disponível no website do PPGH e enviado para o e-mail: ppgh.doutorado@unirio.br

4.5.5. Divulgação do decisão do recurso: **06/12/2024**.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). **A apuração da média final resultará da média das notas da Terceira Etapa (Avaliação do Projeto), com peso 4, da Quarta Etapa (Prova oral), com peso 5, e da Quinta Etapa (Avaliação do Currículo Lattes), com peso 1.**

A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º¹, e a lei 13184/15, e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. Divulgação do resultado final: **09/12/2024**

¹ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**



5.3. Período de recurso do resultado final: **10/12/2024 a 12/12/2024**

5.4. Divulgação da decisão do recurso da classificação final: **16/12/2024**

CLÁUSULA 6ª – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no website do Programa de Pós-Graduação em História: (<http://www.unirio.br/cchs/ppgh>).

CLAUSULA 7ª DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo tem validade de um mês, a contar do último dia de matrícula do primeiro semestre de 2025.

CLÁUSULA 8ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	12/07/2024
INSCRIÇÕES	12/08/2024 – 12/09/2024
1ª ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Homologação das inscrições	19/09/2024
Período de recurso	20/09/2024 – 22/09/2024
Divulgação da decisão do recurso	26/09/2024
Procedimento de Heteroidentificação (remoto)	27/09/2024
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	30/09/2024
Recurso do resultado da Heteroidentificação	01/10/2024 – 03/10/2024
Resultado do recurso da Heteroidentificação	11/10/2024
2ª ETAPA – ADEQUAÇÃO DO PROJETO	
Divulgação do resultado da Segunda Etapa	14/10/2024
Período de recurso	15/10/2024 – 17/10/2024
Divulgação do resultado do recurso	22/10/2024
3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO PROJETO	
Divulgação do resultado da Terceira Etapa	01/11/2024
Período de recurso	02/11/2024 – 04/11/2024
Divulgação do resultado do recurso	08/11/2024
4ª ETAPA – PROVA ORAL	
Divulgação da lista de dias e horários da Prova Oral	08/11/2024
Realização da Prova Oral	11/11/2024 – 14/11/2024
Divulgação do resultado da Quarta Etapa	19/11/2024
Período de recurso	20/11/2024 – 22/11/2024
Divulgação da decisão do recurso	27/11/2024
5ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	
Divulgação do resultado da Quinta Etapa	29/11/2024
Período de recurso	30/11/2024 – 02/12/2024



Divulgação da decisão do recurso	06/12/2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL	
Divulgação do resultado final	09/12/2024
Período de recurso	10/11/2024 – 12/11/2024
Divulgação da decisão do recurso e classificação final	16/12/2024
Período de matrícula	10/02/2025 – 14/02/2025

CLÁUSULA 9ª – COMISSÃO DE SELEÇÃO E RECURSO

9.1. São integrantes da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Discente relativo ao Edital 14/2024:

- a) Presidente da Comissão: Prof. Dr. Marcos Guimarães Sanches
- b) Profa. Dra. Claudia Beltrão da Rosa
- c) Prof. Dr. Flávio Limonci

9.2. São integrantes da Comissão de Recurso do processo seletivo discente relativo ao Edital 14/2024:

- a) Presidente da Comissão: Prof. Dr. Anderson José Machado de Oliveira
- b) Prof. Dr. Pedro Spinola Pereira Caldas
- c) Profa. Dra. Moema de Rezende Vergara

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão permitidas formas de identificação pública do candidato além de parte do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), excetuando-se os números de inscrição.

10.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

10.4. Qualquer esclarecimento deve ser feito junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail: ppgh@unirio.br. O e-mail destinado às inscrições e aos recursos não deverá ser utilizado para solicitar esclarecimentos. Qualquer mensagem com este fim será desconsiderada.



ANEXO 1 - PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do Projeto	
Linha de Pesquisa	
Orientadores indicados	
Inscrição pelo regime de reserva de vagas	<input type="checkbox"/> Para portadores de necessidades especiais (Lei 7.853/1989) <input type="checkbox"/> Para candidatos negros e pardos (Lei 12.990/2014) <input type="checkbox"/> Para servidores da UNIRIO (Resolução UNIRIO n. 5.350/2020)

DADOS PESSOAIS:

NOME:						Foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Estado	
	Cidade	Etnia (de acordo com a classificação da lei 12990/2014)	Sexo			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai					
	Mãe					
Endereço					Bairro	
Cidade			Estado		Cep	
Telefone			E-Mail			

3- DADOS ACADÊMICOS:

Ensino Médio					
Instituição		Cidade		Ano de Início	Ano de Conclusão
Graduação					
Instituição		Cidade		Ano de Início	Ano de Conclusão
Pós-Graduação					
Especialização	Instituição (sigla)	Título	Carga Horária	Ano de Início	Ano de Conclusão
DOUTORADO	Instituição (sigla)	Título	Carga Horária	Ano de Início	Ano de Conclusão

ANEXO 2 – PROCESSO SELETIVO DISCENTE DOUTORADO

MODELO PARA O PROJETO

O Projeto deve conter até 15 páginas, sem contar capa e referências documentais e bibliográficas, formatadas com fonte Times New Roman 12, em tamanho A4, com 1,5 de espaçamento entre as linhas e margens de 2,5, considerando os seguintes aspectos:

1. CAPA, contendo título, nome do autor e ano.
2. PARTE 1: JUSTIFICATIVA, esclarecendo a adequação do Projeto à Área de Concentração, à Linha de Pesquisa pretendida e aos temas de orientação dos orientadores indicados pelo candidato.
3. PARTE 2, considerando os seguintes aspectos:
 - 3.1. TEMA E PROBLEMA, contendo exposição sobre tema geral da pesquisa, objeto, formulação do problema, delimitação espaço-temporal, discussão bibliográfica.
 - 3.2. OBJETIVOS expostos em tópicos.
 - 3.3. HIPÓTESES expostas em tópicos.
 - 3.4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E METODOLÓGICA E FONTES
 - 3.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
 - 3.6 REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS/BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO 3 – PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

LINHAS DE PESQUISA

Instituições, Poder e Ciências

As instituições abrangem usos socialmente reconhecidos que regem interações de grupos e associações estruturadas a partir das relações que constroem entre si e com o Estado. São consideradas a partir de interfaces com estruturas de poder e com a sociedade, sendo valorizadas as redes nas quais estão inseridas e mecanismos de controle social para além de modelos tradicionais. O poder é percebido na perspectiva relacional por meio da qual os agentes sociais atuam e interagem legitimando e interiorizando valores e regras. As relações entre poderes e grupos sociais/indivíduos são apreendidas a partir das disputas por hegemonia. A ciência é compreendida a partir de seu processo de institucionalização envolvendo desde a criação de institutos de pesquisa até o complexo jogo entre a construção de teorias, as novas tecnologias e a sociedade. A interface entre instituições, poder e ciências permite a análise de processos de produção de legitimidade na sua pluralidade social e historicidade.

Cultura, Poder e Representações

A cultura é um sistema de símbolos compartilhados pelos grupos sociais, traduzido como vivências e representações entendidas como códigos, valores, discursos e saberes que dão sentido às ações, apreendem e estruturam o mundo, sejam individual ou coletivamente construídas. Considera-se que as ações sociais são simbolicamente referidas, por meio de crenças, sensibilidades, visões de mundo que configuram a sociedade. As representações assumem formas diversas e são historicamente construídas e reconstruídas. O poder, na perspectiva cultural, é considerado através das construções identitárias, institucionais e sociais que marcam o conjunto das relações entre os grupos nos diversos níveis da sociedade. São valorizadas formas de negociação e conflitos entre o oficial/formal e o popular/informal; as possibilidades de recepção, apropriação, troca, desvio, recriação pela sociedade dos discursos e saberes (estatais, religiosos, filosóficos, jurídicos, científicos e outros) ao longo do tempo.

Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Entendendo que a História é produzida, disseminada e apreendida em diversos meios, lugares e momentos, através de diferentes formas de expressão, e a historiografia é uma narrativa esteticamente estruturada, capaz de atingir a sensibilidade de públicos não envolvidos com instituições de produção do conhecimento, esta linha desenvolve estudos sobre as formas, estratégias e necessidades de elaboração do passado, por meio do patrimônio cultural, da escrita da História e do ensino de História, com reflexões sobre a patrimonialização de bens culturais como formas de narrar, expor e dar visibilidade ao passado. Propõe também estudos de formas narrativas empregadas na apresentação de temáticas históricas para se compreender as maneiras das sociedades elaborarem seu passado. Dedicar-se, ainda, à história pública, visando refletir sobre o exercício historiográfico dentro e fora da sala de aula, em espaços de produção de memória, meios de comunicação, áreas de produção artística e outros espaços.

ANEXO 4 – LISTA DE PROFESSORES DO PPGH COM VAGAS DISPONÍVEIS EM 2025

Anderson José Machado de Oliveira

Linha de Pesquisa: Cultura, Poder e Representações

Temas e áreas de orientação: Culto dos Santos, Irmandades e Confrarias, Clero Secular e Ordens Religiosas, Paróquia e Sacramentos, Relações Igreja/Estado, Escravidão e Catolicismo, Mestiçagens e Catolicismo (Américas portuguesa e espanhola; Europa católica – séculos XVI-XIX), Relações Catolicismo e Estado Laico (Brasil - século XX)

Andrea Marzano

Linha de Pesquisa: Cultura, Poder e Representações

Temas e áreas de orientação: História da África, com ênfase na história de Angola e Moçambique nos séculos XIX e XX, História Social da Cultura, especialmente História do Teatro, festas populares, Carnaval, lazer e práticas esportivas.

Anita Correia Lima de Almeida

Linhas de Pesquisa: Cultura, Poder e Representações/Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Temas e áreas de orientação: História dos Desastres, História do Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX), Patrimônio Cultural, com foco em patrimônio destruído, Metodologia do Ensino de História

Claudia Beltrão da Rosa

Linha de Pesquisa: Cultura, Poder e Representações

Temas e áreas de orientação: Roma Republicana (séculos II-I AEC), História Intelectual do Mediterrâneo Romano, Estudos Ciceronianos, Religião, Filosofia e Ciência na Roma antiga

Claudia Rodrigues

Linha de Pesquisa: Cultura, Poder e Representações

Temas e áreas de orientação: Atitudes e concepções católicas sobre a morte, os mortos e o morrer no Brasil. Escravidão, rituais e hierarquias sociais. Catolicismo e escravidão. Paróquia, templos católicos e vivência do catolicismo no Brasil colonial e imperial. Epidemia, higienismo e transformações fúnebres nos séculos XIX-XX. Medicalização da morte. Secularização da morte. Cemitérios e suas histórias.

Flávio Limoncic

Linhas de Pesquisa: Instituições, Poder e Ciências/Cultura, Poder e Representações.

Temas e áreas de orientação: História dos Estados Unidos e História do Oriente Médio Contemporâneo

Heloisa Bertol Domingues

Linha de Pesquisa: Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Temas e áreas de orientação: História das Ciências Naturais, meio ambiente, Antropologia e teorias científicas, no Brasil. História preservação e divulgação de acervos histórico-científicos. Temáticas referentes aos séculos XIX e XX.

Heloisa Meireles Gesteira

Linha de Pesquisa: Cultura, Poder e Representações

Temas e áreas de orientação: Narrativas de viagem: conquista e ocupação do Novo Mundo; Relações entre saberes e a colonização durante a Época Moderna com especial interesse nas produções de História Natural e nas observações astronômicas; Circulação de objetos, ideias e práticas científicas entre os séculos XVI e XVIII. Cultura material e História da Ciência

Juliana Bastos Marques

Linhas de Pesquisa: Cultura, Poder e Representações/Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Temas e áreas de orientação: História Antiga, Historiografia antiga, Recepção da Antiguidade, Estudos Orientais.

Keila Grinberg

Linhas de Pesquisa: Instituições, Poder e Ciências/Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Temas e áreas de orientação: Linhas de Pesquisa: Cultura, Poder e Representações/Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Kelvin Falcão Klein

Linha de Pesquisa: Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Temas e áreas de orientação: História e Literatura; Literatura Comparada; Teoria da História

Leila Bianchi Aguiar

Linha de Pesquisa: Cultura, Poder e Representações/Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Temas e áreas de orientação: Políticas culturais, Políticas de Memória, Museus e Patrimônio, História do Turismo, Patrimônio e Educação, História Pública.

Lúcia Grinberg

Linha de Pesquisa: Instituições, Poder e Ciências

Temas e áreas de orientação: História do Brasil República, Representação Política, Partidos Políticos

Marcelo de Souza Magalhães

Linhas de Pesquisa: Instituições, Poder e Ciências/Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Temas e áreas de orientação: Ensino de História, História do Brasil República, História do Rio de Janeiro, História Política

Márcia Regina Romeiro Chuva

Linha de Pesquisa: Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Temas e áreas de orientação: Políticas de patrimônio, memória e museus, séculos XX e XXI, Debates pós-coloniais; processos de restituição de bens culturais, Unesco, História pública.

Marcos Guimarães Sanches



Linha de Pesquisa: Instituições, Poder e Ciências

Temas e áreas de orientação: Relações de Poder, Administração e Sociedade Colonial, Estruturas Fundiárias e Regimes de Propriedade, História do Rio de Janeiro

Maria da Conceição Francisca Pires

Linha de Pesquisa: Cultura, Poder e Representações

História, Mídia e Audiovisual, História em Quadrinhos, Epistemologia Feminista, Gênero e Raça, Ditadura no Brasil

Mariana Muaze

Linha de Pesquisa: Cultura, Poder e Representações/Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Temas e áreas de orientação: Escravidão, Escravidão doméstica, História da Família e da Infância, Imagem e Cultura Visual, Imprensa no século XIX, Brasil Império, Ensino de História.

Moema de Rezende Vergara

Linha de Pesquisa: Instituições, Poder e Ciências

Temas e áreas de orientação: História da Ciência, Divulgação Científica, História do Brasil do século XIX

Pedro Spínola Pereira Caldas

Linha de Pesquisa: Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Temas e áreas de orientação: Teoria e Metodologia da História, Cultura histórica alemã, Literatura de testemunho

Rodrigo Turin

Linha de Pesquisa: Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Temas e áreas de orientação: Teoria da História, Historiografia Brasileira

Vanderlei Vazelesk Ribeiro

Linha de Pesquisa: Instituições, Poder e Ciências

Temas e áreas de orientação: História da América Contemporânea



ANEXO 5 – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CV LATTES E BAREMA

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR		
NATUREZA	PONTUAÇÃO	CÓMPUTO
Curso de Mestrado	75 pt/cada	
Curso de Especialização <i>lato sensu</i>	50 pt/cada	
Cursos Extra-Curriculares - 60 horas ou mais	12 pt/cada	
Cursos Extra-Curriculares - entre 12 e 60 horas	08 pt/cada	
Mini-cursos Extra-Curriculares - 12 horas ou menos	06 pt/cada	
Estágio Não-Curricular ou Monitoria - 60 horas ou mais - com ou sem bolsa	20 pt/cada	
Eventos Científicos - participação como ouvinte - mais de 8 horas	02 pt/cada	
Máximo de 100 (cem) pontos no item 1	TOTAL PARCIAL	
2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA		
NATUREZA	PONTUAÇÃO	CÓMPUTO
Participação em Projeto de Pesquisa* com bolsa/financiamento	50 pt/cada	
Participação em Projeto de Pesquisa* sem bolsa/financiamento	25 pt/cada	
Coordenador de Projeto de Pesquisa* com bolsa/financiamento	60 pt/cada	
Coordenador de Projeto de Pesquisa* sem bolsa/financiamento	40 pt/cada	
Livro publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - com conteúdo nas áreas de conhecimento do CNPq	60 pt/cada	
Trabalho premiado em evento científico ou por agências de fomento ou por entidades/instituições acadêmico-científicas	20 pt/cada	
Livro Paradidático publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN	20 pt/cada	
Capítulo de Livro-Coletânea publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN- com conteúdo nas áreas de conhecimento do CNPq	20 pt/cada	
Livro-Coletânea organizado (incluindo coorganização) com editora e ISBN - com conteúdo nas áreas de conhecimento do CNPq	20 pt/cada	
Artigo completo publicado (incluindo coautoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - versão impressa ou eletrônica	20 pt/cada	
Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico - versão impressa, digital ou eletrônica	10 pt/cada	
Conferência ou palestra ministrada em evento acadêmico-científico	08 pt/cada	
Editoria ou participação em conselho editorial de revista ou periódicos acadêmico-científicos	08 pt/cada	
Artigo de divulgação científica publicado em jornais ou revistas tipo magazines incluindo textos didáticos para uso local	04 pt/cada	
Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN, de obra - versão impressa ou eletrônica	05 pt/cada	
Resumo expandido de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico - versão impressa, digital ou eletrônica	04 pt/cada	
Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico - versão impressa, digital ou eletrônica	02 pt/cada	
Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico	02 pt/cada	
<i>* Apenas Projetos de Pesquisa vinculados e/ou credenciados oficialmente a/em alguma instituição de pesquisa, instituição cultural, de fomento ou de ensino. São considerados apenas as bolsas e financiamentos oferecidos por tais instituições.</i>		
Máximo de 100 (cem) pontos no item 2	TOTAL PARCIAL	
3) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E SIMILARES		
NATUREZA	PONTUAÇÃO	CÓMPUTO
Disciplina ministrada em curso de Graduação (por semestre letivo) ou módulo ministrado em curso de Especialização	10 pt/cada	
Docência no Ensino Básico (por ano letivo)	20 pt/cada	
Cursos Extra-Curriculares ministrados - 60 horas ou mais	20 pt/cada	
Cursos Extra-Curriculares ministrados - entre 12 e 60 horas	15 pt/cada	
Mini-cursos Extra-Curriculares ministrados - 12 horas ou menos	10 pt/cada	
Orientação de Trabalho Final/Monografia de curso de Graduação ou de Especialização concluído(a) e aprovado(a)	15 pt/cada	
Orientação de Estágio ou Monitoria	10 pt/cada	
Participação em Banca de defesa de Trabalho Final de Graduação ou Especialização	04 pt/cada	
Máximo de 100 (cem) pontos no item 3	TOTAL PARCIAL	
TOTAL (SOMA DOS PONTOS NOS ITENS 1, 2 e 3 DIVIDIDA POR TRÊS)	TOTAL DE PONTOS	



UNIRIO
história



av. pasteur, 458 | prédio josé de anchieta, 2º andar | urca, rio de janeiro | 22290-240

Data:

Assinatura:



Documento assinado digitalmente
Anderson Jose Machado de Oliveira
Data: 02/07/2024 14:58:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação do Programa: Prof. Dr. Anderson José Machado de Oliveira